

QUADRO DE RESULTADO POR INTERPOSIÇÕES DE RECURSO AO EDITAL 002/2017

	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO ANTERIOR	PONTUAÇÃO APÓS REVISÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
1	ALEXANDRE NUNES SANTIAGO	54	1,75	1,75	INDEFERIDO. Justificativa: A documentação comprobatória da experiência profissional não corresponde ao perfil da vaga.
		67	1,75	1,75	
		95	1,75	1,75	
		101	1,75	1,75	DEFERIDO. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em declaração de empresa e CTPS do candidato, atendendo aos requisitos do Edital
		128	1,75	5,75	
		129	1,75	5,75	
2	ALVARO VINICIUS MONTEIRO DE ARAUJO	45	1,5	1,5	INDEFERIDO. Justificativa: O candidato não apresentou documentação que comprove a experiência profissional indicada na ficha de inscrição, de acordo com o exigido no item 7.4 do edital.
		47	1,5	1,5	
		57	1,5	1,5	
		59	1,5	1,5	
		104	1,5	1,5	
		106	1,5	1,5	
3	DENYSE DE LIMA FARAH	239	1,5	4,5	DEFERIDO. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em documentos que atestam experiências profissionais, em consonância ao item 2 da ficha de critérios de pontuação (Anexo III do Edital)
		240	1,5	4,5	
4	ERIVALDO DE JESUS ARAUJO JUNIOR	68	NÃO ATRIBUÍDA POR EQUIVOCO	8	DEFERIDO. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em documentos que atestam experiências profissionais e experiência docente em conformidade ao exigido no perfil da vaga. Foram atribuídos também pontos pelos títulos de graduação, especialização e mestrado na área do curso pretendido, atendendo os requisitos do Edital
		69		4	DEFERIDO PARCIALMENTE. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em documentos que atestam a experiência docente, além da pontuação obtida pelos títulos de graduação, especialização e mestrado na área do curso pretendido. Contudo, a documentação comprobatória da experiência profissional não corresponde ao perfil da vaga
		116		8	DEFERIDO. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em documentos que atestam experiências profissionais e experiência docente em conformidade ao exigido no perfil da vaga. Foram atribuídos também pontos pelos títulos de graduação, especialização e mestrado na área do curso pretendido, atendendo os requisitos do Edital
		117		8	DEFERIDO. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em documentos que atestam experiências profissionais e experiência docente em conformidade ao exigido no perfil da vaga. Foram atribuídos também pontos pelos títulos de graduação, especialização e mestrado na área do curso pretendido, atendendo os requisitos do Edital
		208		8	DEFERIDO. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em documentos que atestam experiências profissionais e experiência docente em conformidade ao exigido no perfil da vaga. Foram atribuídos também pontos pelos títulos de graduação, especialização e mestrado na área do curso pretendido, atendendo os requisitos do Edital
5	FRANCICLEY MONTEIRO LIMA	39	2	12	DEFERIDO. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em documentos que atestam experiência profissional, em documento funcional do candidato
6	LUIS ALBERTO SOUSA ARAUJO	54	3,5	9,5	DEFERIDO. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em CTPS do candidato, atendendo aos requisitos do Edital
		67	3,5	9,5	
		95	3,5	9,5	

7	LUIZ MARIO JUNIOR	3	3,5	3,5	INDEFERIDO. Justificativa: A documentação comprobatória da experiência profissional não corresponde ao perfil da vaga.
8	MARCO ANTONIO LIMA DE CARVALHO	54	3,5	9,5	DEFERIDO. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em documentos que atestam experiências profissionais, em consonância ao item 1 da ficha de critérios de pontuação (Anexo III do Edital)
		67	3,5	9,5	
		95	3,5	9,5	
		101	3,5	9,5	
9	MARIA CELESTE GODINHO HEITMANN	31	1	2	DEFERIDO PARCIALMENTE. Justificativa: Em reanálise, não foram consideradas documentações que não explicitem o tempo de atuação na área, conforme consta no item 1 da ficha de critérios de pontuação (Anexo III do Edital). Foi atribuída pontuação por experiência docente
		68	1	2	
		161	1	2	
10	MARIA LETÍCIA BERNARDES DE CASTRO	239	2,5	4,5	DEFERIDO PARCIALMENTE. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em documentos que atestam a experiência na área de gestão educacional, referente ao cargo de coordenadora técnico-pedagógico, enquadrada no item 2b) da ficha de critérios de pontuação (Anexo IV do Edital), a contar da data de 18/02/2013 aos dias atuais, conforme consta em declaração. Demais pontuações não foram consideradas em função da documentação comprobatória da experiência profissional não corresponder ao perfil da vaga, ou pela candidata não ter apresentado, no ato da inscrição, documentação que comprove a experiência profissional indicada na ficha de inscrição, de acordo com o exigido no item 7.4 do edital
		240	2,5	4,5	
11	PAULO MARCUS MELONIO SILVA	213	5,25	5,25	DEFERIDO. Justificativa: O recurso apresentado indica erro na classificação final do candidato, o que foi constatado em reanálise. O candidato foi reclassificado de 4º para o 3º lugar
12	SANDRO AUGUSTO SANTOS DOS REIS	45	3,5	9,5	DEFERIDO. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em documentos que atestam experiências profissionais, comprovadas por CTPS, em consonância ao item 1 da ficha de critérios de pontuação (Anexo III do Edital)
		47	3,5	9,5	
		57	3,5	9,5	
		59	3,5	9,5	
		104	3,5	9,5	
		106	3,5	9,5	
13	TAMIRES ISABELA MESQUITA BOTELHO	50	4	5,25	DEFERIDO. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em documentos que atestam experiências profissionais, comprovadas por CTPS, em consonância ao item 1 da ficha de critérios de pontuação (Anexo III do Edital), e experiência docente por disciplina em área afim ao curso pretendido, em consonância ao item 2 da ficha de critérios de pontuação (Anexo III do Edital)
		74	4	5,25	
		213	4,5	4,5	INDEFERIDO. Justificativa: A documentação comprobatória da experiência docente não corresponde ao perfil da vaga
14	TIAGO SOARES BARCELOS	33	1,75	1,75	INDEFERIDO. Justificativa: A documentação comprobatória da formação acadêmica, a nível de mestrado, e da experiência profissional não correspondem ao perfil da vaga
		38	1,75	3,25	DEFERIDO PARCIALMENTE. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em documentos que atestam experiência docente por disciplina em área afim ao curso pretendido, em consonância ao item 2 da ficha de critérios de pontuação (Anexo III do Edital), além de pontuação referente à titulação acadêmica (mestrado). Não foram consideradas pontuações referentes à experiência profissional, uma vez que a documentação comprobatória não corresponde ao perfil da vaga
15	YORRANA MAYA	68	2,5	11	DEFERIDO. Justificativa: Em reanálise foram consideradas pontuações comprovadas em documentos que atestam experiências profissionais, em consonância ao item 1 da ficha de critérios de pontuação (Anexo III do Edital)